



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DIRETORIA

EDITAL Nº 563/2022/ICEX-DIR-UFMG

Processo nº 23072.217933/2022-18

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAES) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS-ICEX DA UFMG PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas – ICEx da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, no uso de suas atribuições, torna público, no âmbito desta Unidade Acadêmica, o Edital de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento de Servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* no ano de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A Diretoria junto à Gestão de Pessoas do ICEx fazem saber que este Edital visa apoiar os servidores técnicos administrativos em educação -TAEs do ICEx em suas iniciativas de qualificação voltadas ao seu desenvolvimento e à melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados ao cidadão, por meio de seleção para Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.

1.2. Sobre os pontos deste Edital, todos os trâmites internos ao ICEx tais como recebimento das inscrições, interpolação de recursos, divulgação de resultados estarão centralizados na Gestão de Pessoas do ICEx.

1.3. Este Edital fundamenta-se no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02/10/2020, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e que regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, quanto a afastamentos para ações de desenvolvimento; na Nota Técnica nº 7058, de 22/10/2019; na IN SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21 de 01/02/2021; e no OF. CIRCULAR Nº 2/2021 PRORH-GAB-UFMG, de 01/03/2021.

1.4. A participação e classificação do servidor TAE no processo seletivo, no âmbito do ICEx, são requisitos necessários à concessão ou prorrogação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*. Todavia, a classificação no processo seletivo não garante o direito automático, sendo necessária, posteriormente, a abertura de processo para análise dos requisitos legais para a concessão.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo para concessão ou prorrogação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* deverá ser acompanhada por um termo de consentimento do setor que explicita a ciência e a anuência da chefia e de todos os membros da equipe de trabalho no Afastamento do servidor interessado. Nesse sentido, a equipe de cada setor, em conjunto com a chefia, tem a prerrogativa de definir quantos servidores poderão se afastar simultaneamente, a fim de preservar o funcionamento do setor e a qualidade do trabalho desenvolvido.

1.5.1. Os servidores do setor ausentes no momento de assinatura do termo de consentimento devem ter sua ausência justificada pela chefia imediata no referido termo.

1.6. Os Afastamentos para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* autorizados por este Edital, poderão ter início a partir de maio de 2022, com possibilidade de se estender no ano de 2023.

1.7. A concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, no âmbito do ICEx, respeitará os seguintes limites:

- a) mestrado, até 12 (doze meses);
- b) doutorado, até 24 (vinte e quatro) meses;
- c) pós-doutorado, até 06 (seis) meses;
- d) estudo no exterior, até 24 (vinte e quatro) meses.

1.8. As solicitações de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* deverão ocorrer anualmente, respeitando os prazos do edital em vigor.

1.9. Os Afastamentos previstos para o ano de 2022 deverão estar alinhados ao que dispõe a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) da Administração Pública Federal e ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) no âmbito da UFMG.

1.10. Este Edital tem validade a contar da data de sua publicação.

2. DAS PRORROGAÇÕES

2.1. Os servidores afastados na data de publicação deste Edital, e que pretendem prorrogar o seu afastamento em 2022, deverão participar deste processo seletivo, apresentando a documentação pertinente dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

2.2. O servidor que solicitar Prorrogação de seu Afastamento por um período que, somado àquele já gozado, seja inferior ou igual ao máximo estabelecido no item 1.7 deste Edital, terá prioridade na classificação final.

2.3. As solicitações de Prorrogação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* deverão ser realizadas mediante preenchimento do formulário a ser divulgado no mesmo dia da publicação deste edital, na página eletrônica oficial do ICEx.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para concessão ou prorrogação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* de que tratam este Edital, deverão ser realizadas pelo candidato por meio de preenchimento do formulário específico a ser divulgado no ato da publicação deste edital, na página eletrônica oficial do ICEx.

- a) O formulário preenchido deverá ser enviado para o email gestao.icex@gmail.com junto da documentação de que trata o item 5 deste Edital.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os critérios para classificação dos servidores TAEs interessados no Afastamento para Participação em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em 2022, em ordem de prioridade, serão os seguintes:

- 4.1.1. Relação direta da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional, de acordo com o Anexo III do Decreto nº 5.824/2006 para cursos da educação formal;
- 4.1.2. Maior intervalo desde a data de término do último Afastamento;
- 4.1.3. Maior tempo de serviço no cargo que ocupa atualmente na UFMG;
- 4.1.4. Servidores mais bem avaliados na última Avaliação de Desempenho. Para o exercício de 2022, será considerado o resultado da Avaliação de Desempenho de 2020;
- 4.1.5. Servidores matriculados em ações de desenvolvimento na modalidade presencial e semipresencial;
- 4.1.6. Maior distância entre o local do curso pretendido e a sede de lotação do servidor, se a modalidade for presencial;

4.1.7. Após análise de todos os critérios estabelecidos no item 4.1, caso haja mais de um servidor classificado na mesma posição, a prioridade será do candidato com maior idade.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1. A documentação comprobatória para se inscrever no processo seletivo para concessão ou prorrogação de Afastamento para Participação em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* deverá ser enviada junto do formulário de inscrição preenchido, para o e-mail gestao.icex@gmail.com, no prazo estabelecido no item 8 deste Edital.

5.1.1. Para os interessados em afastar-se para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* são necessários os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula e/ou Comprovante de aprovação em processo seletivo no curso pretendido, dentro do número de vagas. Nos casos em que ainda não houver comprovante de matrícula e/ou comprovante de aprovação, apresentar Termo de Compromisso que declare intenção em participar de ação de desenvolvimento, informando curso, carga horária e período (início e fim);
- b) Ficha com resultado da avaliação de desempenho 2020 (somente para novas concessões);
- c) Termo de consentimento do setor que explicita a ciência e a anuência da chefia e de todos os membros da equipe de trabalho no afastamento do servidor interessado.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após divulgação do Edital, os interessados poderão apresentar seus recursos por email gestao.icex@gmail.com, com a exposição dos fatos fundamentados, no prazo estabelecido no item 8 deste Edital.

6.2. Não caberá recursos administrativo contra o Resultado Final do processo seletivo.

6.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

7. DAS VAGAS

7.1. A lista de classificação deverá respeitar o quantitativo de vagas oferecidas no quadro de vagas abaixo:

<i>Modalidade</i>	<i>Quantidade de servidores TAEs do ICEx em efetivo exercício*</i>	<i>% Aplicado</i>	<i>Resultado</i>
Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	150	10%	15

*Quantitativo em 28/03/2022.

8. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

8.1. As etapas e o cronograma do processo seletivo classificatório, seguirão o quadro, as informações e as datas abaixo:

<i>ETAPAS</i>	<i>PERÍODO</i>
Publicação do Edital	31/03/2022

Interposição de recursos contra o Edital	Até o dia 04/04/2022
Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Edital	Até o dia 06/04/2022
Inscrições	07/04/2022 a 15/04/2022
Publicação do Resultado Preliminar	20/04/2022
Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado	Até o dia 25/04/2022
Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar; Divulgação do Resultado Final;	Até o dia 27/04/2022
Emissão de Portaria Interna do ICEX contendo a lista classificatória	Até o dia 29/04/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O servidor classificado no Resultado Final deverá aguardar em exercício a publicação da portaria de autorização do afastamento, sob pena de incorrer em abandono de cargo, não sendo permitida a emissão de portaria com data retroativa.

9.2. É obrigação do servidor deter conhecimentos a respeito das normas. Sendo assim, recomenda-se a leitura atenta das normas dispostas no site da PRORH a respeito do afastamento pretendido. O desconhecimento das normas não poderá ser alegado em caso de eventuais prejuízos.

9.3. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados pela Diretoria do Instituto de Ciências Exatas da UFMG.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dutenhfner, Presidente de comissão**, em 31/03/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1348253** e o código CRC **F8100F9B**.